



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2020
Processo TRE/CE n.º 17573/2019**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas pregoeiras, instituídos pela Portaria n.º 3 de 03 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa especializada em sistema de segurança eletrônico**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexo.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 03 de dezembro de 2020, às 14:00h (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência e seus anexos.

Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em instalação de sistema de segurança eletrônico, em estrita conformidade com o estabelecido neste edital e no Anexo III – Termo de Referência.

1.2. A especificação dos serviços a serem prestados estão discriminados no item 3 do Anexo III – Termo de Referência.

1.3. As marcas foram escolhidas conforme justificativa constante no item 10 do Anexo III – Termo de Referência.

1.4. Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

1.5. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema de Compras governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste edital, deverá ser considerada a do edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP n.º 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, para o agricul-

tor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. A participação de empresas em recuperação judicial ocorrerá mediante apresentação de certidão ou decisão de instância judicial competente, na qual conste as documentações cujas apresentações ficam dispensadas nas licitações públicas;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total de cada item que compõe a contratação e valor global da proposta**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, **expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional**;

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) **prazo de garantia mínimo de 1(um) ano**, contado da instalação e de 1(um) ano para todo o equipamento instalado;

d) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) declaração formal, assinada por seu responsável técnico, sob as penas da lei, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço a ser prestado, não podendo apresentar questionamentos futuros acerca da inviabilidade de execução do objeto;

f) indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

g) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tarifas e despesas incidentes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o serviço a ser executado.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO POR LOTE**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor por lote**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor por lote**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Embora seja obtido o menor preço do lote, o pregoeiro analisará os valores individualizados de cada item que o compõe, buscando que seja atendido também o menor valor por item, realizando a negociação, se necessário.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.9. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.12. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.13. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.15. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.16. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.17. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.18. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.19. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.6. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado(s) de capacidade técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que o a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo à pregoeira juntamente às demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente ao termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente - LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente a esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO, DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 1 (um) ano, prorrogáveis na forma do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Terceira do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima Primeira do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Vide Item 3 e 4 do Anexo III deste Edital

Capítulo XVIII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XIX – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto n.º 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 19 de novembro de 2020.

Aliny Guerra Vale
Equipe de Apoio

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2020 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa: _____ CNPJ: _____
 Endereço: _____ CEP: _____
 Fone: _____ E-mail comercial: _____
 Validade da proposta: _____ Prazo de entrega: _____
 Prazo de garantia: _____
 Conta Corrente n.º: _____ Banco: _____ N.º da Agência: _____

Proposta de preços para prestação de serviços de fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança constituído de Sensores de Barreira, Sensores de Presença, Eletificador de Cerca e Central de Alarme, para os Cartórios Eleitorais de Itapipoca, Maracanaú, Maranguape, Cascavel, Aquiraz, Eusébio, Caucaia, Pacajús, Horizonte e São Gonçalo do Amarante, conforme discriminado a seguir: Instalação, montagem e interligação de Cerca Elétrica do tipo Super Cerca, com retirada da cerca e sistema antigos já existente no local (caso existam). Instalação de eletificador de cerca, sensores de barreira, central de Alarmes com módulos Ethernet e GPRS integrados e Sensores de Presença sem fio, conforme as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico 84/2020 e seus anexos, e conforme discriminado a seguir:

Lote 1 – Itapipoca

Endereço: Rua Tenente José Vicente, número 20, Boa Vista, CEP 62508375, Itapipoca-Ce.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	50	R\$	R\$.....
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	730	R\$	R\$.....
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	204	R\$	R\$.....
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	204	R\$	R\$.....
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	198	R\$	R\$.....
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	R\$.....
08	PAR DE SENSORES DE BARREIRA 60 METROS IRA 315 DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	04	R\$	R\$.....
09	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
10	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM	M	50	R\$	R\$.....

	INSTALAÇÃO				
11	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	150	R\$	R\$.....
12	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	35	R\$	R\$.....
13	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	06	R\$	R\$.....
14	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02	R\$	R\$.....
15	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02	R\$	R\$.....
16	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	03	R\$	R\$.....
17	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	03	R\$	R\$.....
18	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" E INSTALAÇÃO	M	120	R\$	R\$.....
19	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$.....
20	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20	R\$	R\$.....
21	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$.....
22	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$.....
23	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$.....
24	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	8	R\$	R\$.....

25	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	1	R\$	R\$.....
26	CABO DE COBRE NU 35MM ² COM INSTALAÇÃO	M	7	R\$	R\$.....
27	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
28	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
29	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	30	R\$	R\$.....
TOTAL					R\$.....

Lote 2 – Caucaia

Endereço: Av. Coronel Correia número 1540, centro, CEP 61600004, Caucaia-Ce.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	06	R\$	R\$.....
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	150	R\$	R\$.....
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	60	R\$	R\$.....
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	60	R\$	R\$.....
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	12	R\$	R\$.....
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$.....
08	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
09	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	20	R\$	R\$.....
10	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50	R\$	R\$.....

11	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	30	R\$	R\$.....
12	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL ACOMPANHANDO PILHA E INSTALAÇÃO	UN	06	R\$	R\$.....
13	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02	R\$	R\$.....
14	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02	R\$	R\$.....
15	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
16	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	M	30	R\$	R\$.....
18	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20	R\$	R\$.....
19	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	8	R\$	R\$.....
20	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20	R\$	R\$.....
21	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20	R\$	R\$.....
22	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	R\$.....
23	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	3	R\$	R\$.....
24	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	1	R\$	R\$.....
25	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
26	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E	UN	01	R\$	R\$.....

	CONFIGURAÇÃO				
27	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123A	UN	3	R\$	R\$.....
TOTAL					R\$.....

Lote 3 – Maracanaú

Endereço: Avenida I, número 57, pavimento térreo, torre 2, condomínio Business Place, conjunto Jereissate I, CEP 61900410, Maracanaú-Ce.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
02	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50	R\$	R\$.....
03	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL ACOMPANHANDO PILHA E INSTALAÇÃO	UN	12	R\$	R\$.....
04	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02	R\$	R\$.....
05	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
06	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM 2 CURVAS E CONEXÕES E INSTALAÇÃO	M	30	R\$	R\$.....
07	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20	R\$	R\$.....
08	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	R\$.....
09	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	30	R\$	R\$.....
10	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	30	R\$	R\$.....
11	ABRÇAQUEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2	UN	10	R\$	R\$.....

	BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO				
12	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$.....
13	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	1	R\$	R\$.....
14	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
15	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
16	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123A	UN	12	R\$	R\$.....
TOTAL					R\$.....

Lote 4 – Maranguape

Endereço: Rua Professor Francisco de Oliveira Conde, número 716, centro, CEP 61940085, Maranguape-Ce.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	25	R\$	R\$.....
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	600	R\$	R\$.....
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	96	R\$	R\$.....
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	96	R\$	R\$.....
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	102	R\$	R\$.....
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	08	R\$	R\$.....
08	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
09	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM	M	30	R\$	R\$.....

	INSTALAÇÃO				
10	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	30	R\$	R\$.....
11	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	08	R\$	R\$.....
12	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02	R\$	R\$.....
13	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02	R\$	R\$.....
14	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	03	R\$	R\$.....
15	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	03	R\$	R\$.....
16	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	M	30	R\$	R\$.....
17	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20	R\$	R\$.....
18	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	08	R\$	R\$.....
19	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	16	R\$	R\$.....
20	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	16	R\$	R\$.....
21	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	15	R\$	R\$.....
22	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	02	R\$	R\$.....
23	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	01	R\$	R\$.....
24	CABO DE COBRE NU 35MM ² COM INSTALAÇÃO	M	7	R\$	R\$.....

25	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
26	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
27	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	10	R\$	R\$.....
TOTAL					R\$.....

Lote 5 – Cascavel

Endereço: Av. Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, número 2113 – Centro, CEP 62850000, Cascavel-Ce.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
02	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50	R\$	R\$.....
03	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL ACOMPANHANDO PILHA E INSTALAÇÃO	UN	12	R\$	R\$.....
04	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	02	R\$	R\$.....
05	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
06	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM 2 CURVAS E CONEXÕES E INSTALAÇÃO	M	30	R\$	R\$.....
07	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20	R\$	R\$.....
08	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	R\$.....
09	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	30	R\$	R\$.....
10	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS	UN	30	R\$	R\$.....

	DE 1" COM INSTALAÇÃO				
11	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	R\$.....
12	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$.....
13	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	1	R\$	R\$.....
14	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
15	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
16	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123A	UN	12	R\$	R\$.....
TOTAL					R\$.....

Lote 6 – São Gonçalo do Amarante

Endereço: Rua José Ourives, número 180, Centro, CEP 62670000, São Gonçalo do Amarante.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA E COM INSTALAÇÃO	UN	50	R\$	R\$.....
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	800	R\$	R\$.....
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	201	R\$	R\$.....
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	201	R\$	R\$.....
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	201	R\$	R\$.....
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	R\$.....
08	PAR DE SENSORES DE BARREIRA 60 METROS IRA 315 DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
09	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM	UN	01	R\$	R\$.....

	TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO				
10	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	100	R\$	R\$.....
11	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	100	R\$	R\$.....
12	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	35	R\$	R\$.....
13	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO (PILHA JÁ INCLUSA TIPO 123A)	UN	09	R\$	R\$.....
14	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02	R\$	R\$.....
15	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02	R\$	R\$.....
16	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	03	R\$	R\$.....
17	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	03	R\$	R\$.....
18	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM 2 CURVAS E CONEXÕES E INSTALAÇÃO	M	120	R\$	R\$.....
19	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$.....
20	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20	R\$	R\$.....
21	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$.....
22	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$.....
23	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2	UN	40	R\$	R\$.....

	BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO				
24	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	4	R\$	R\$.....
25	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	1	R\$	R\$.....
26	CABO DE COBRE NU 35MM ² COM INSTALAÇÃO	M	7	R\$	R\$.....
27	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
28	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
29	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	10	R\$	R\$.....
TOTAL					R\$.....

Lote 7 – Pacajus

Endereço: Rua Coronel Cícero Nogueira, número 363, centro, CEP 62870000, Pacajus-Ce.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA E COM INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	R\$.....
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	250	R\$	R\$.....
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	36	R\$	R\$.....
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	36	R\$	R\$.....
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	36	R\$	R\$.....
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	3	R\$	R\$.....
08	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
09	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	100	R\$	R\$.....

10	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	100	R\$	R\$.....
11	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	35	R\$	R\$.....
12	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO (PILHA JÁ INCLUSA TIPO 123A)	UN	08	R\$	R\$.....
13	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02	R\$	R\$.....
14	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02	R\$	R\$.....
15	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	03	R\$	R\$.....
16	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	03	R\$	R\$.....
17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM 2 CURVAS E CONEXÕES E INSTALAÇÃO	M	100	R\$	R\$.....
18	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	30	R\$	R\$.....
19	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	15	R\$	R\$.....
20	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	16	R\$	R\$.....
21	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	16	R\$	R\$.....
22	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	30	R\$	R\$.....
23	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS	UN	4	R\$	R\$.....

	DE 1" COM INSTALAÇÃO				
24	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	1	R\$	R\$.....
25	CABO DE COBRE NU 35MM ² COM INSTALAÇÃO	M	7	R\$	R\$.....
26	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
27	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
28	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	2	R\$	R\$.....
TOTAL					R\$.....

Lote 8 – Horizonte

Endereço: Rua Ana Nogueira Lopes, número 305 – Gameleira, CEP 62880016

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$.....
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	620	R\$	R\$.....
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	300	R\$	R\$.....
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	270	R\$	R\$.....
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	120	R\$	R\$.....
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	R\$.....
08	PAR DE SENSORES DE BARREIRA 60 METROS IRA 315 DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
09	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
10	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM	M	50	R\$	R\$.....

	INSTALAÇÃO				
11	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50	R\$	R\$.....
12	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	35	R\$	R\$.....
13	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM PILHA INCLUSA E INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	R\$.....
14	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02	R\$	R\$.....
15	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02	R\$	R\$.....
16	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	03	R\$	R\$.....
17	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	03	R\$	R\$.....
18	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM CURVAS, CONEXÕES E INSTALAÇÃO	M	50	R\$	R\$.....
19	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20	R\$	R\$.....
20	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	16	R\$	R\$.....
21	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$.....
22	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$.....
23	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$.....
24	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS	UN	3	R\$	R\$.....

	DE 1" COM INSTALAÇÃO				
25	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	1	R\$	R\$.....
26	CABO DE COBRE NU 35MM ² COM INSTALAÇÃO	M	7	R\$	R\$.....
27	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
28	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
29	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	5	R\$	R\$.....
TOTAL					R\$.....

Lote 9 – Eusébio

Endereço: Av. Eusébio de Queiroz, número 4607, centro, Eusébio-Ce, CEP: 61760000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
02	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50	R\$	R\$.....
03	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL ACOMPANHANDO PILHA E INSTALAÇÃO (PILHA JÁ INCLUSA COM O SENSOR)	UN	07	R\$	R\$.....
04	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02	R\$	R\$.....
05	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
06	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	M	50	R\$	R\$.....
07	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	17	R\$	R\$.....
08	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM	UN	8	R\$	R\$.....

	INSTALAÇÃO				
09	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20	R\$	R\$.....
10	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20	R\$	R\$.....
11	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	15	R\$	R\$.....
12	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$.....
13	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	1	R\$	R\$.....
14	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
15	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
16	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123A	UN	5	R\$	R\$.....
TOTAL					R\$.....

Lote 10 – Aquiraz

Endereço: Rua Francisco Câmara, número 144, centro de Aquiraz – CEP: 61700-000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$.....
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	730	R\$	R\$.....
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	84	R\$	R\$.....
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	84	R\$	R\$.....
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	156	R\$	R\$.....

07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	R\$.....
08	PAR DE SENSORES DE BARREIRA 60 METROS IRA 315 DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
09	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
10	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	60	R\$	R\$.....
11	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	150	R\$	R\$.....
12	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	35	R\$	R\$.....
13	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	R\$.....
14	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02	R\$	R\$.....
15	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02	R\$	R\$.....
16	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	03	R\$	R\$.....
17	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	03	R\$	R\$.....
18	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM 2 CURVAS E CONEXÕES E INSTALAÇÃO	M	120	R\$	R\$.....
19	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	30	R\$	R\$.....
20	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20	R\$	R\$.....

21	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	30	R\$	R\$.....
22	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	30	R\$	R\$.....
23	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	30	R\$	R\$.....
24	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	4	R\$	R\$.....
25	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	1	R\$	R\$.....
26	CABO DE COBRE NU 35MM ² COM INSTALAÇÃO	M	7	R\$	R\$.....
27	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
28	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$.....
TOTAL					R\$.....

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos diretos e indiretos para a perfeita execução do serviço, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, aprovação dos projetos, deslocamentos, fretes, estadas, equipamentos auxiliares com suas instalações, ferramentas, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, seguros, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, taxas administrativas, lucros, mobilização e desmobilização, englobando tudo o que for necessário para a perfeita execução completa do serviço, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao TRE-CE.

Declaramos que possuímos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço a ser prestado, não podendo apresentar questionamentos futuros acerca da inviabilidade de execução do objeto.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 84/2020.

_____/____, de _____ de 2020.

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2020 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, no uso da competência atribuída pela _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- 10.024/2019;
- a) No Pregão Eletrônico ___/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º _____;
 - b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
 - a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
 - b) Nos preceitos do Direito Público;
 - c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em instalação e interligação de sistema de segurança constituído de Sensores de Barreira, Sensores de Presença, Eletrificador de Cerca e Central de Alarme, para os Cartórios Eleitorais de Itapipoca, Maracanaú, Maranguape, Cascavel, Aquiraz, Eusébio, Caucaia, Pacajús, Horizonte e São Gonçalo do Amarante, conforme discriminado a seguir: Instalação, montagem e interligação de Cerca Elétrica do tipo Super Cerca, com retirada da cerca e sistema antigos já existente no local (caso existam). Instalação de eletrificador de cerca, sensores de barreira, central de Alarmes com módulos Ethernet e GPRS integrados e Sensores de Presença sem fio conforme itens 3 e 4 do Termo de Referência (placas de módulos Ethernet e GPRS conectadas com a central de alarmes).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$._____ (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1 é irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA

TRE/CE – Edital P.E. n.º 84/2020 – Instalação de Sistema de Segurança Eletrônico

Página 31/66

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/11/2020 18:00:48

Por: ALINY GUERRA VALE

mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
- c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 12 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá de 1 (um) ano, prorrogáveis na forma do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho:, no Elemento de Despesa:, no Subelemento:

11.2. Foi emitida em .../.../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2020NE000....., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor do item, por dia de atraso injustificado para o início da execução dos serviços em cada Município, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 5% (cinco por cento) ou de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso, respectivamente, de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas no termo de referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3. Se o descumprimento previsto no item anterior ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4. As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.d e 12.2.e, e 12.2.f, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas no item 12.2.c, descontando-os dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

12.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus a Contratada, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE/CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

16.1. Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2020;

a) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento PAD n.º ____ do Processo n.º ____/2020;

b) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de

de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2020 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança constituído de Sensores de Barreira, Sensores de Presença, Eletrificador de Cerca e Central de Alarme, para os Cartórios Eleitorais de Itapipoca, Maracanaú, Maranguape, Cascavel, Aquiraz, Eusébio, Caucaia, Pacajús, Horizonte e São Gonçalo do Amarante, conforme discriminado a seguir: Instalação, montagem e interligação de Cerca Elétrica do tipo Super Cerca, com retirada da cerca e sistema antigos já existente no local (caso existam). Instalação de eletrificador de cerca, sensores de barreira, central de Alarmes com módulos Ethernet e GPRS integrados e Sensores de Presença sem fio conforme itens 3 e 4 deste Termo de Referência (placas de módulos Ethernet e GPRS conectadas com a central de alarmes);

CATSER: 16675

2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 Fornecimento e Instalação de sistema de segurança eletrônico constituído de Cerca elétrica tipo Super Cerca, Eletrificador de Cerca, Central de Alarme, Sensor de Barreira, Sensores de Presença sem fio e configurações necessárias para o funcionamento de todo o sistema nos Cartórios Eleitorais de Itapipoca, Maracanaú, Maranguape, Cascavel, Aquiraz, Eusébio, Caucaia, Pacajús, Horizonte e São Gonçalo do Amarante;

2.2 A cerca elétrica existente no cartório eleitoral de Itapipoca é antiga e encontra-se rompida e danificada em vários pontos, com fiação rompida e desgastada e sistema já ultrapassado. Faz-se necessário a instalação de um novo sistema, com novos materiais, novos equipamentos, nova fiação e eletrodutos, para o perfeito monitoramento do cartório à distância. A antiga cerca deve ser retirada e um novo sistema deve ser instalado no local.

2.3 Solicitação foi feita pela comissão de segurança do TRE-CE.

3. COMPOSIÇÃO DO SISTEMA

3.1 O eletrificador da cerca deve ser interligado à central de alarme, que também deve se comunicar por meio de radiofrequência com todos os sensores sem fio e via cabo com os sensores de barreira. A central de alarme deve ser habilitada/desabilitada via teclado com display LCD localizado na guarita do prédio ou em local estabelecido pelo gestor do contrato. O eletrificador e a central de alarme devem possuir controle remoto para acionamento/desacionamento dos mesmos.

3.2 A qualquer disparo por intrusão (via cerca ou sensores ativos e passivos), a central deve enviar informação para a sala de monitoramento do TRE e as sirenes instaladas no local deverão emitir sinal sonoro indicando a intrusão. O sistema deverá ser monitorado por software de gerenciamento para desktop e aplicativo para smartphone para ser possível visualizar alertas e em qual zona está ocorrendo a intrusão de qualquer lugar via internet. Na fachada deve ser instalados sensores infravermelhos ativos interconectados via cabo PP – 4 vias à central de alarme. A central de alarme deve possuir módulos Ethernet e GPRS para comunicação em rede(internet) e celular. A Central de alarme deve se comunicar via rede Ethernet com o software de monitoramento compatível com a central, também a ser fornecido pela

empresa vencedora e instalado em local remoto a ser indicado pela fiscalização, devendo o software conversar com a central via rede Ethernet IPv4.

3.3 Devem ser instalados sensores de presença sem fio que devem se comunicar via radiofrequência com a central de alarmes (dependendo do local). A central de alarme deve ter a capacidade de receber informações do eletrificador e dos sensores e enviar estas informações via rede IP-V4 para o software de monitoramento e aplicativo para smartphone.

3.4 Devem ser instalados pares de sensores de barreira ativos sobre as grades/fachada no perímetro do prédio, conforme o local.

3.5 A central de alarme deve ter a capacidade de receber informações do eletrificador indicando alarmes e/ou intrusões, e enviar informações para o software de monitoramento indicando as zonas em que ocorreram as respectivas intrusões.

3.6 O software e o aplicativo de gerenciamento deverão ser fornecidos, instalados e configurados pela empresa vencedora no local indicado pela fiscalização. Cada central de alarme deve ter capacidade de se comunicar com o eletrificador de cerca e deve ser equipado com módulos Ethernet e GPRS. O software de gerenciamento para desktop deve ter a capacidade de configurar e monitorar a Central de Alarme de no mínimo 50 centrais instaladas em localizações diferentes.

3.7 Deve ser fornecido um teclado com display LCD para configurações de senhas de entrada no cartório. O mesmo deve ser conectado à central de alarmes.

3.8 A central de alarme e os sensores de presença deverão ser instalados e configurados nos locais a serem indicados pelos gestores do contrato, devendo os mesmos poderem ser visualizados via rede através de software de monitoramento instalado em computador indicado na secretaria do TRE-CE.

3.9 Especificação dos Equipamentos

Os equipamentos fornecidos aos cartórios devem ser fornecidos com as seguintes características descritas:

3.9.1 Central de Choque (Eletrificador)

MODELO/MODELO: ECR-18i

FABRICANTE: JFL

- Tensão do choque de no mínimo 18000 Volts;
- Energia de pulso de saída: De 4J;
- Aceita sensores com fio;
- Arme/Desarme do eletrificador via controle remoto (incluso);
- Suporte para no mínimo 1600 metros de fio linear;
- Saída para monitoramento de central de alarme;
- Modo de disparo programável;
- Tensão de alimentação 220Vca – 60Hz;
- Tensão Nominal da bateria: 12Vcc;
- Tensão do carregador de baterias: 13,8Vcc + ou – 10%;
- Duração do pulso de saída: 0,1s;
- Frequência do pulso de saída: 0,95Hz (57 pulsos por minuto);
- 2 setores de alarme independentes do choque;
- Painel com leds: Pulso, Rede, Bateria, Cerca, Zona 1;
- Antena para recepção do sinal de sensores e controles;

- Deve possuir entradas para sensores com fio;
- Saída 13,8Vcc/300mA para alimentação de acessórios;
- A central deve aceitar pelo menos 20 sensores sem fio;
- Entrada para teclado liga/desliga;
- Ajuste de pulsos falhos para evitar disparos falsos;
- Retorno de alta tensão protegido com isolamento de até 20.000 Volts
- Bobina de alta tensão isolada;
- Carregador de bateria com fusível de proteção;
- 3 ajustes de tempo de sirene e beep programável;
- Arme automático (programável);
- Rearme automático (programável);
- Setores programáveis para modo normal ou rápido;
- Shutdown de choque (programável);
- Shutdown de sirene (programável);
- Saída para LED/monitoramento em conjunto com central de alarme;
- Gabinete articulado com alojamento e trava para bateria;
- Com discadora e controle remoto na frequência de 433MHz ou similar;
- Saída para sirene piezoelétrica;
- Discador para Telefone: O mesmo pode ser integrado ao eletrificador ou pode ser um equipamento à parte. Deve suportar o cadastro de no mínimo 4 números de telefone fixo ou celular.

3.9.2 Haste Terra: 3 hastes de aterramento tipo Copperweld com **3,0 metros** de comprimento, com diâmetro de **3/4"**.

3.9.3 Cabo de Alta Tensão: de bitola **6 mm²** com isolamento de no mínimo 15kV;

3.9.4 Cabo PP com plug para Cerca Elétrica: Para ligar a central elétrica à rede elétrica de energia;

3.9.5 Hastes de Fixação: Super haste para super cerca elétrica industrial quadrada em alumínio com capacidade para 6 (seis) isoladores tipo W ou 12 isoladores tipo castanha. Devem ser confeccionadas em barras de alumínio com dimensões 25 x 25mm, comprimento de 1,0m e tampa plástica, onde serão fixados 06 ou 12 isoladores. Deverão ser chumbadas ou aparafusadas no muro com espaçamento de **3,0 metros entre elas**; Cada haste deve ser fornecida com sua tampa plástica superior.

3.9.6 Isoladores do tipo W: Confeccionados em polipropileno com proteção ultravioleta;

3.9.7 Isoladores do tipo Castanha: Fabricado em polipropileno, com proteção ultravioleta, para tração de até 250 kg e isolamento mínima de 45 kV; Incluir ganchos dos isoladores 1/4" em aço galvanizado.

3.9.8 Fios: Arame de aço galvanizado nº 16;

3.9.9 Bateria: De 12 Volts/7 Ah selada, para ser utilizada pelo sistema na falta de energia elétrica;

3.9.10 Sirene:

- Com potência sonora de no **mínimo 115 dB**;

- Sirene piezoelétrica;
- Alimentação: 12Vdc;
- Corrente Nominal: 500mA;
- Garantia: 1 ano.

3.9.11 Placas de Advertência: Fabricadas em poliestireno rígido, devem ser colocadas a cada 10 metros. Deverão ser super reforçadas com 1mm de espessura, confeccionadas em chapas de 270 x 170 mm, com letras pretas e fundo amarelo, conforme modelo abaixo:



3.9.12 Central de Alarmes:

MARCA/MODELO: ACTICE 32-DUO

FABRICANTE: JFL

- Microcontrolado, autônomo, com 04 (quatro) setores independentes, para sensores sem fio, os quais podem ser armados e desarmados, independentemente, através do controle;
- Capacidade para 32 zonas, sendo 4 zonas duplas, 1 zona por teclado e 20 zonas sem fio;
- Possibilidade de arme/desarme via telefone ou SMS;
- Acionada por controle remoto com frequência de 433MHz ou similar;
- Capacidade para no mínimo 4 partições reais;
- Possui detetor de corte de linha telefônica, corte de sirene e saída PGM programável. As saídas PGM são saídas programáveis que podem ser utilizadas para acionar diversos tipos de dispositivos como: fechaduras elétricas, holofotes, sirenes auxiliares, buzzers e praticamente qualquer dispositivo que use eletricidade;
- Ter incorporado em seus circuitos um discador telefônico o qual possibilite a inclusão de no mínimo 04 (quatro) números de telefones (celulares, telefones fixos, ramais, chamadas locais, interurbanas ou à cobrar). Quando ocorrer uma violação da área protegida, a central irá avisar nos telefones incluídos;
- Deve possuir software de monitoramento e gerenciamento incluso, que deve se comunicar com a central via rede ethernet;
- Instalação do software e aplicativo inclusos;
- Deve possuir aplicativo de controle e monitoramento para smartphone incluso;
- A central de alarme deve possuir suporte para até 4 teclados com display LCD;
- Cada central de alarme deve vir acompanhada de um teclado com display LCD;
- Deve ter capacidade de monitorar saída auxiliar, eletrificador de cerca, sirenes, bateria, teclados e linha telefônica;
- Tempo de entrada, saída e sirene programáveis;
- Entrada para 220Vca;

- Deve possuir opção de arme/desarme/PGM via SMS e envio de mensagens no disparo;
- Deve possuir suporte para IP estático e IP dinâmico (Deve ser configurado com IP estático);
- A central deve possuir suporte para DDNS;
- Deve ter recurso para temporização dos setores(Permitir entrada para desligamento);
- Acompanhar Manual de Instalação e configuração do sistema/senhas com desenhos ilustrativos.

3.9.13 Sensores de Barreira Infravermelhos Ativo:

MARCA/MODELO: IRA 315

FABRICANTE: JFL

- Formados por feixes duplos infravermelhos; Saída com contato NF (compatível com qualquer central de alarme);
- Fácil Alinhamento;
- Alcance para 60 metros;
- Alimentação de 10 a 24V;
- Alinhamento por espelho;
- Ajuste de tensão;
- Ajuste de Sensibilidade;
- Caixa com filtro solar para uso externo;
- Led indicativo para o ajuste da sintonia; Duplo feixe sincronizado, sendo necessária a interrupção simultânea dos feixes para o disparo do alarme;
- Alinhamento individual da sintonia com ajustes vertical e horizontal do feixe;
- Com suportes metálicos para fixação e compatível com qualquer central de alarme;

3.9.14 Sensores de Presença sem Fio Infravermelho Passivo:

MARCA/MODELO: IRD-650 DUO

FABRICANTE: JFL

- Deverão ser fornecidos e instalados 4 sensores de presença sem fio no cartório;
- O sensor deve ser microcontrolado com alcance de transmissão de até 100m e com frequência de transmissão compatível com a central de alarme;
- O sensor deve possuir internamente proteção contra luz branca e raios ultravioleta;
- Cada sensor deve possuir sua bateria de Lithium inclusa;
- Devem possuir ao menos 3 níveis de sensibilidade;
- Sensor Infravermelho Piroelétrico com duplo elemento;
- Compensação de temperatura;
- Baixo consumo de corrente;
- Detecção de sinal microcontrolado;
- Cobertura mínima de 12m e ângulo de 90°;
- Cada sensor deve se comunicar sem fio com a central de alarme.

3.9.15 Cabo para Ligação dos Sensores e Sirenes

TRE/CE – Edital P.E. n.º 84/2020 – Instalação de Sistema de Segurança Eletrônico

Página 41/66

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/11/2020 18:00:48
Por: ALINY GUERRA VALE

- Cabo PP de 04 vias 0,5mm².

3.9.16 Teclado de Senhas

- Mínimo de 40 senhas de usuário;
- 1 senha mestre para acionamento de relés;
- 01 senha de instalador para programação;
- Senhas programáveis de 4 ou 6 dígitos;
- Travamento do teclado após tentativa de entrada de 5 senhas consecutivas incorretas;
- Deve ser conectado à Central de Alarmes via cabo CCI;
- Display LCD para visualização das configurações.

3.9.17 Condulete 4" x 2"

- Em alumínio e com tampa;
- Específica para utilização ao tempo;
- Elevada resistência mecânica e à corrosão;
- Pintura eletrostática a pó;
- Cor cinza;
- Acompanhar parafusos e conexões.

3.9.18 Pilha Duracell tipo 123

- Bateria duracell de Lithium tipo 123
- Tensão: 3V
- Não tóxico ao meio ambiente.

3.10 É de responsabilidade da CONTRATADA a configuração de todas as zonas para serem visualizadas no software de monitoramento.

3.11 A empresa será responsável pela configuração do sistema para que o mesmo se comunique via rede Ethernet com o software de monitoramento instalado em computador localizado na sede da secretaria do TRE-CE em Fortaleza.

3.12 Toda a fiação dos sensores de barreira deverá ser feita através de cabo PP 4 vias de 0,5mm² embutidos em eletrodutos de 1". Em cada sensor de barreira, deve subir um eletroduto finalizado em condulete de alumínio, com o cabo chegando até o sensor. Os eletrodutos devem ser presos via abraçadeiras na parede a 30cm do solo e embutidos no piso em trechos que passam em frente aos portões de entrada conforme desenho anexo de cada cartório. Os mesmos devem ser presos em parede ou na grade presente para a finalização próximo ao sensor de barreira.

3.13 Deverá existir um eletroduto específico para a passagem da fiação de alta tensão que interliga a cerca elétrica ao eletrificador.

3.14 Em cada local em que for instalado cerca elétrica, deve ser feito um aterramento específico para o sistema de alarme, consistindo de 3 hastes de aterramento interligadas por cabos de cobre nu, e estes interligados até os bornes de aterramentos das centrais de alarme e eletrificador.

3.15 Em cada local devem ser instaladas duas sirenes que devem tocar em qualquer caso de violação do sistema.

3.16 Na central de alarme devem ser interligados o eletrificador, sensor de barreira com fio, sensores de presença sem fio e 2 sirenes, conforme cada localidade (ver anexo de cada localidade). O sistema deve ser todo configurado e as informações deverão poder ser visualizadas no software ACTIVENET via rede interna do TRE através da placa de instalação de rede ethernet na central.

3.17 Garantia de 01 (um) ano da instalação e de 01 (um) ano para todo o equipamento instalado.

4. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

Lote 1 – Itapipoca

Endereço: Rua Tenente José Vicente, número 20, Boa Vista, CEP 62508375, Itapipoca-Ce.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01		
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	50		
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	730		
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	204		
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	204		
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	198		
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	10		
08	PAR DE SENSORES DE BARREIRA 60 METROS IRA 315 DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	04		

09	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01		
10	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	50		
11	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	150		
12	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	35		
13	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	06		
14	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02		
15	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02		
16	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	03		
17	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	03		
18	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" E INSTALAÇÃO	M	120		
19	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40		
20	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20		
21	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40		
22	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40		
23	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2	UN	40		

	BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO				
24	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	8		
25	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	1		
26	CABO DE COBRE NU 35MM ² COM INSTALAÇÃO	M	7		
27	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
28	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
29	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	30		
TOTAL					

Lote 2 – Caucaia

Endereço: Av. Coronel Correia número 1540, centro, CEP 61600004, Caucaia-Ce.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01		
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	06		
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	150		
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	60		
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	60		
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	12		
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	2		
08	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01		

09	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	20		
10	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50		
11	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	30		
12	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL ACOMPANHANDO PILHA E INSTALAÇÃO	UN	06		
13	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02		
14	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02		
15	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	01		
16	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	01		
17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	M	30		
18	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20		
19	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	8		
20	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20		
21	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20		
22	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	10		
23	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS	UN	3		

	DE 1" COM INSTALAÇÃO				
24	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	1		
25	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
26	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
27	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123A	UN	3		
TOTAL					

Lote 3 – Maracanaú

Endereço: Avenida I, número 57, pavimento térreo, torre 2, condomínio Business Place, conjunto Jereissate I, CEP 61900410, Maracanaú-Ce.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01		
02	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50		
03	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL ACOMPANHANDO PILHA E INSTALAÇÃO	UN	12		
04	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02		
05	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	01		
06	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM 2 CURVAS E CONEXÕES E INSTALAÇÃO	M	30		
07	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20		

08	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10		
09	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	30		
10	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	30		
11	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	10		
12	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	2		
13	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	1		
14	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
15	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
16	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123A	UN	12		
TOTAL					

Lote 4 – Maranguape

Endereço: Rua Professor Francisco de Oliveira Conde, número 716, centro, CEP 61940085, Maranguape-Ce.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01		
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	25		
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	600		

04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	96		
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	96		
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	102		
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	08		
08	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01		
09	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	30		
10	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	30		
11	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	08		
12	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02		
13	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02		
14	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	03		
15	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	03		
16	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	M	30		
17	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20		
18	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	08		
19	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	16		

20	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	16		
21	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	15		
22	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	02		
23	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	01		
24	CABO DE COBRE NU 35MM ² COM INSTALAÇÃO	M	7		
25	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
26	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
27	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	10		
TOTAL					

Lote 5 – Cascavel

Endereço: Av. Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, número 2113 – Centro, CEP 62850000, Cascavel-Ce.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01		
02	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50		
03	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL ACOMPANHANDO PILHA E INSTALAÇÃO	UN	12		
04	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	02		

05	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	01		
06	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM 2 CURVAS E CONEXÕES E INSTALAÇÃO	M	30		
07	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20		
08	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10		
09	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	30		
10	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	30		
11	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	10		
12	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	2		
13	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	1		
14	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
15	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
16	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123A	UN	12		
TOTAL					

Lote 6 – São Gonçalo do Amarante**Endereço: Rua José Ourives, número 180, Centro, CEP 62670000, São Gonçalo do Amarante.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01		
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA E COM INSTALAÇÃO	UN	50		
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	800		
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	201		
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	201		
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	201		
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	10		
08	PAR DE SENSORES DE BARREIRA 60 METROS IRA 315 DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	01		
09	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01		
10	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	100		
11	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	100		
12	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	35		
13	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO (PILHA JÁ INCLUSA TIPO 123A)	UN	09		
14	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02		
15	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM	UN	02		

	INSTALAÇÃO				
16	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	03		
17	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	03		
18	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM 2 CURVAS E CONEXÕES E INSTALAÇÃO	M	120		
19	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40		
20	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20		
21	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40		
22	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40		
23	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	40		
24	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	4		
25	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	1		
26	CABO DE COBRE NU 35MM ² COM INSTALAÇÃO	M	7		
27	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
28	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
29	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	10		
TOTAL					

Lote 7 – Pacajus**Endereço: Rua Coronel Cícero Nogueira, número 363, centro, CEP 62870000, Pacajus-Ce.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01		
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA E COM INSTALAÇÃO	UN	10		
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	250		
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	36		
05	GANCHOS EM ALUMÍNO PARA ISOLADORES	UN	36		
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	36		
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	3		
08	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01		
09	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	100		
10	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	100		
11	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	35		
12	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO (PILHA JÁ INCLUSA TIPO 123A)	UN	08		
13	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02		
14	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02		
15	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM	UN	03		

	INSTALAÇÃO				
16	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	03		
17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM 2 CURVAS E CONEXÕES E INSTALAÇÃO	M	100		
18	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	30		
19	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	15		
20	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	16		
21	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	16		
22	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	30		
23	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	4		
24	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	1		
25	CABO DE COBRE NU 35MM ² COM INSTALAÇÃO	M	7		
26	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
27	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
28	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	2		
TOTAL					

Lote 8 – Horizonte

Endereço: Rua Ana Nogueira Lopes, número 305 – Gameleira, CEP 62880016

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01		
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	40		
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	620		
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	300		
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	270		
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	120		
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	10		
08	PAR DE SENSORES DE BARREIRA 60 METROS IRA 315 DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	01		
09	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01		
10	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	50		
11	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50		
12	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	35		
13	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM PILHA INCLUSA E INSTALAÇÃO	UN	10		
14	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02		
15	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM	UN	02		

	INSTALAÇÃO				
16	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	03		
17	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	03		
18	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM CURVAS, CONEXÕES E INSTALAÇÃO	M	50		
19	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20		
20	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	16		
21	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40		
22	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40		
23	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	40		
24	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	3		
25	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	1		
26	CABO DE COBRE NU 35MM ² COM INSTALAÇÃO	M	7		
27	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
28	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
29	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	5		
TOTAL					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01		
02	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50		
03	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL ACOMPANHANDO PILHA E INSTALAÇÃO (PILHA JÁ INCLUSA COM O SENSOR)	UN	07		
04	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02		
05	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	01		
06	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	M	50		
07	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	17		
08	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	8		
09	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20		
10	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20		
11	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	15		
12	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	2		
13	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	1		

14	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
15	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
16	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123A	UN	5		
TOTAL					

Lote 10 – Aquiraz

Endereço: Rua Francisco Câmara, número 144, centro de Aquiraz – CEP: 61700-000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01		
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	40		
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	730		
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	84		
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	84		
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	156		
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	10		
08	PAR DE SENSORES DE BARREIRA 60 METROS IRA 315 DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	01		
09	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01		
10	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	60		
11	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE	M	150		

	COM INSTALAÇÃO				
12	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	35		
13	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	10		
14	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02		
15	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	02		
16	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	03		
17	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	03		
18	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM 2 CURVAS E CONEXÕES E INSTALAÇÃO	M	120		
19	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	30		
20	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20		
21	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	30		
22	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	30		
23	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	30		
24	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	4		
25	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	1		

26	CABO DE COBRE NU 35MM ² COM INSTALAÇÃO	M	7		
27	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
28	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
TOTAL					

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais relacionadas ao objeto deste termo de referência, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho;
- 5.2.** Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços contratados;
- 5.3.** Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais a serem empregados estarem em conformidade com as especificações, os quais serão rejeitados caso não satisfaçam os padrões especificados;
- 5.4.** A CONTRATADA deverá fornecer **ART- Anotação de Responsabilidade Técnica** relativa ao serviço de instalação de sistema de alarme eletrônico e cerca elétrica em cada cartório eleitoral;
- 5.5.** Fornecer todos os materiais e ferramentas necessários a execução do serviço;
- 5.6.** A empresa CONTRATADA deverá fornecer a seus operários, equipamentos de proteção individual (EPI), tais como: capacetes, cintos de segurança, botas, luvas, óculos de proteção, etc;
- 5.7.** Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços;
- 5.8.** Manter, durante a execução e no final do serviço, adequado estado de higiene e limpeza;
- 5.9.** Os serviços não aceitos deverão ser refeitos, sem ônus para o TRE/CE, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte em atraso na execução do serviço;
- 5.10.** Aplicar-se-ão aos trabalhos todas às normas e especificações da ABNT NBR IEC 60335-2-76, que trata dos requisitos de segurança dos eletrificadores de cercas;
- 5.11.** Quaisquer dos itens mencionados nas especificações e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a execução de responsabilidade da empresa contratada;
- 5.12.** Todo sistema deverá ser entregue em funcionamento, responsabilizando-se a contratada por qualquer acréscimo de material ou mão de obra não constante da planilha de custos.
- 5.13.** A CONTRATADA deverá prestar todos os serviços mediante a utilização de profissionais com capacidade técnica comprovada, munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, devendo os mesmos se apresentarem ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás;
- 5.14.** Responsabilizar-se, ainda, pela distribuição e orientação quanto ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) previamente à execução dos serviços, sem nenhum ônus para os seus empregados;

5.15 A CONTRATADA deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços;

5.16 A CONTRATADA se responsabilizará pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos seus empregados alocados na execução dos serviços contratados;

5.17 A CONTRATADA deverá se manter devidamente regularizada perante a Seguridade Social; FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com os impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação;

5.18 A CONTRATADA não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço, sem prévia anuência do TRE-CE.

5.19 A CONTRATADA deverá substituir os sensores de barreira, cerca elétrica e demais equipamentos que por ventura venham a existir no local pelos novos, bem como o eletrificador de cerca, cabos de sinal/alimentação de sensores de barreira e demais dispositivos necessários para deixar todo o sistema em pleno funcionamento e se comunicando com o software de monitoramento instalado na sede da secretaria deste TRE. É de responsabilidade da CONTRATADA dar um destino adequado ao lixo resultante da retirada do sistema antigo.

5.20 Todo o sistema deve ser entregue em pleno funcionamento (Eletrificador de cerca, Central de alarme, sensores de barreira e sensores de presença) e se comunicando com o software de monitoramento. Cada dispositivo deverá constituir uma zona do sistema e os nomes das mesmas devem ser configuradas para visualização no sistema.

5.21. O prazo para o início da execução dos serviços será de 7 (sete) dias corridos após a emissão da ordem de serviço. O prazo para instalação do sistema de segurança será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do início dos trabalhos. Concluídas as instalações dos equipamentos e estando em conformidade com o termo de referência, será emitido, pelo gestor do contrato, o termo de recebimento definitivo do serviço.

5.22. Todo material discriminado neste termo de referência que compõe o sistema de segurança, deverá ser apresentado ao gestor de contrato do TRE/CE, para aprovação, antes de sua instalação.

5.23 Todo o sistema deve ser entregue conforme as especificações, montados e instalados, sendo a CONTRATADA inteiramente responsável por entregar o sistema por completo operante, com todas as configurações de hardware e software devidamente configuradas e funcionais.

5.24 O sistema por inteiro deve poder ser armado/desarmado via o teclado com display LCD através de senhas cadastradas na central através do teclado. A CONTRATADA é responsável por cadastrar as senhas dos servidores e funcionários indicados pela fiscalização. O teclado em cada cartório deve ser instalado próximo a porta principal de entrada, sendo de fácil acesso aos funcionários do mesmo.

5.25 É proibido a subcontratação total ou parcial. Todo o serviço da instalação do sistema de alarme deve ser realizado pela empresa vencedora da licitação.

5.26 É de responsabilidade da CONTRATADA retirar todo o material da cerca velha que porventura possa existir no cartório já instalado e fazer uma instalação completamente nova: novas hastes, nova fiação (inclusive de sensores) e novos equipamentos. Não serão aceitos reaproveitamentos de equipamentos e materiais antigos.

5.27 É de responsabilidade da CONTRATADA dar um destino adequado ao lixo produzido no local da instalação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;

6.2. Rejeitar o serviço executado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA

7.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE conforme discriminação constante das planilhas de custos da Cláusula 4.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste termo de referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 15(quinze) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012. Após o recebimento definitivo de todo o serviço contratado, o gestor encaminhará a nota fiscal à Secretaria de Orçamento e Finanças, para fins de pagamento;

9. SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;

9.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) Advertência por escrito;

- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do item, por dia de atraso injustificado para o início da execução dos serviços em cada Município, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) Multa de 5% (cinco por cento) ou de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso, respectivamente, de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste termo de referência;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8666/1993.

9.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4. As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.d, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas prevista no item 9.2.c;

9.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DAS MARCAS

10.1 As marcas do eletrificador de cerca, central de alarme, módulos Ethernet e GPRS, sensor de barreira e sensor sem fio devem ser as indicadas no item 4 deste Termo de Referência em virtude de essas serem as marcas dos equipamentos que já estão instalados nos Cartórios Eleitorais de Sobral, Juazeiro do Norte, Ibiapina, Milagres, Iguatu, Limoeiro do Norte, Crateús, Tauá e Crato, sendo, portanto, necessário a utilização dos mesmos equipamentos para compatibilização do sistema e o monitoramento remoto via software já existente, instalado e configurado em computador deste TRE.

10.2 Já existe instalado e configurado em computador deste TRE o software de monitoramento ACTIVE NET desenvolvido pela empresa JFL. O mesmo possui características específicas e só consegue monitorar equipamentos desenvolvidos pela JFL. Equipamentos de outro fabricante não poderão ser monitorados por este software, inviabilizando o monitoramento remoto dos cartórios caso sejam utilizados nos mesmos

equipamentos de outros fabricantes. Portanto, é estritamente necessário a aquisição de equipamentos do mesmo fabricante para a realização de tal monitoramento remoto.

10.3 Padronização e compatibilização com os equipamentos que já estão instalados nos cartórios eleitorais no interior do estado, que são todas da marca JFL, facilitando configuração do sistema e a manutenção dos equipamentos.

11. VIGÊNCIA

11.1. O Contrato terá vigência DE 01 (um) ano, com termo inicial a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A Execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Gestor devidamente nomeado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a obra, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93);

12.2. A presença da fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa CONTRATADA em qualquer ocorrência, atos, erros e/ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionadas.

12.3. O gestor e fiscal do contrato deverá ser o servidor ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e seu suplente o servidor FÁBIO BARROSO.

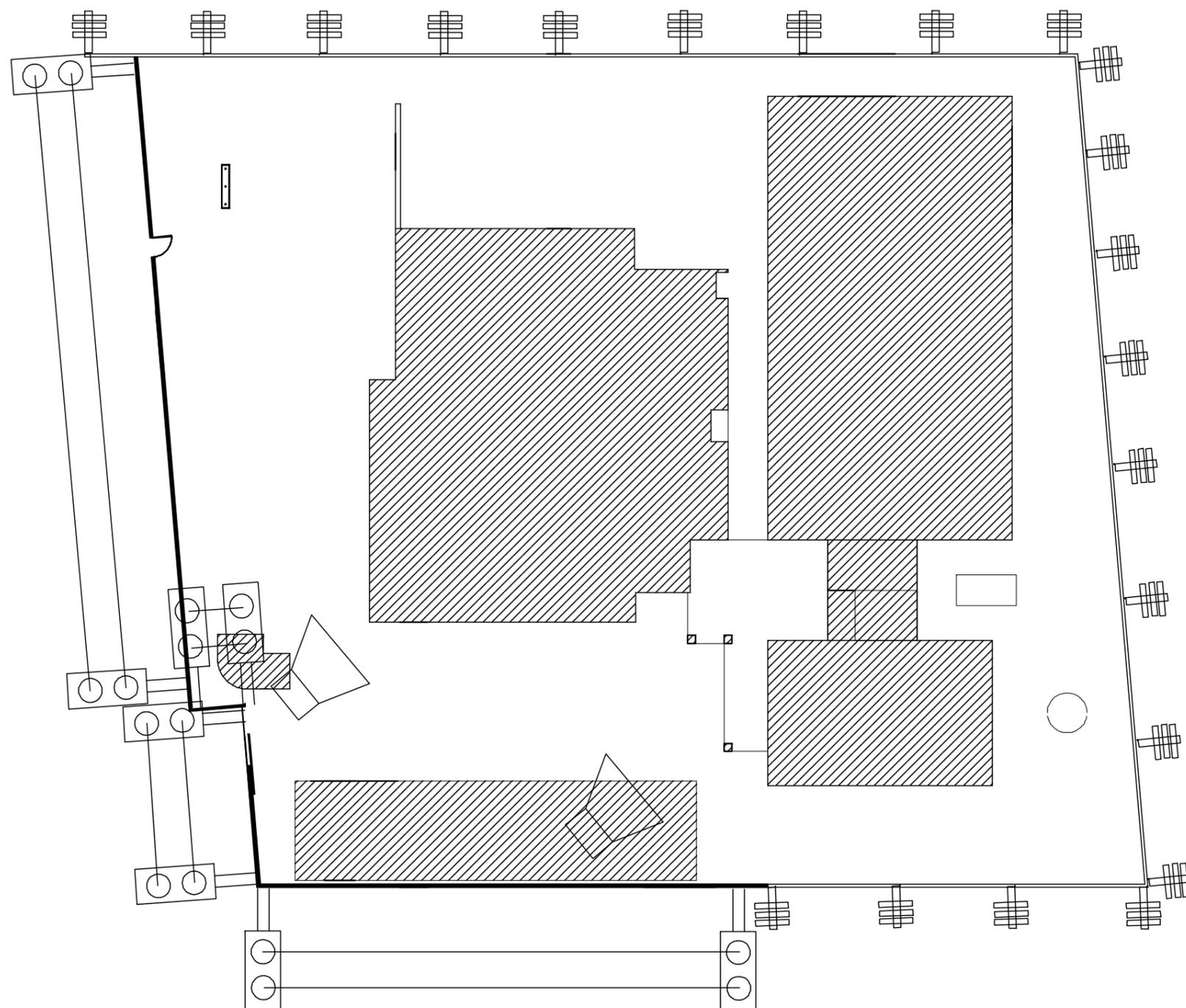
Fortaleza, 15 de Setembro de 2020.

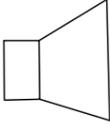
Seção de Arquitetura e Engenharia

De acordo

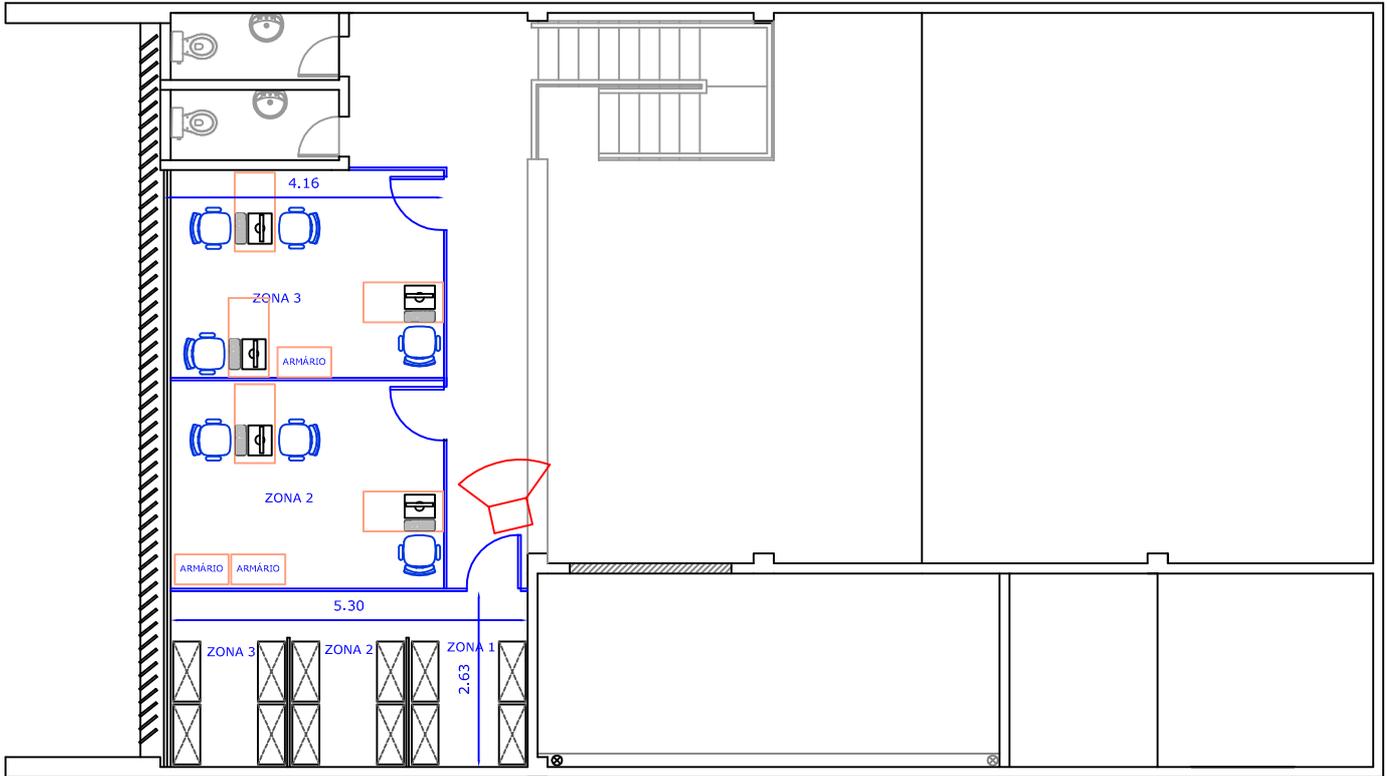
Secretário de Administração

CARTÓRIO ELEITORAL DE ITAPIPOCA

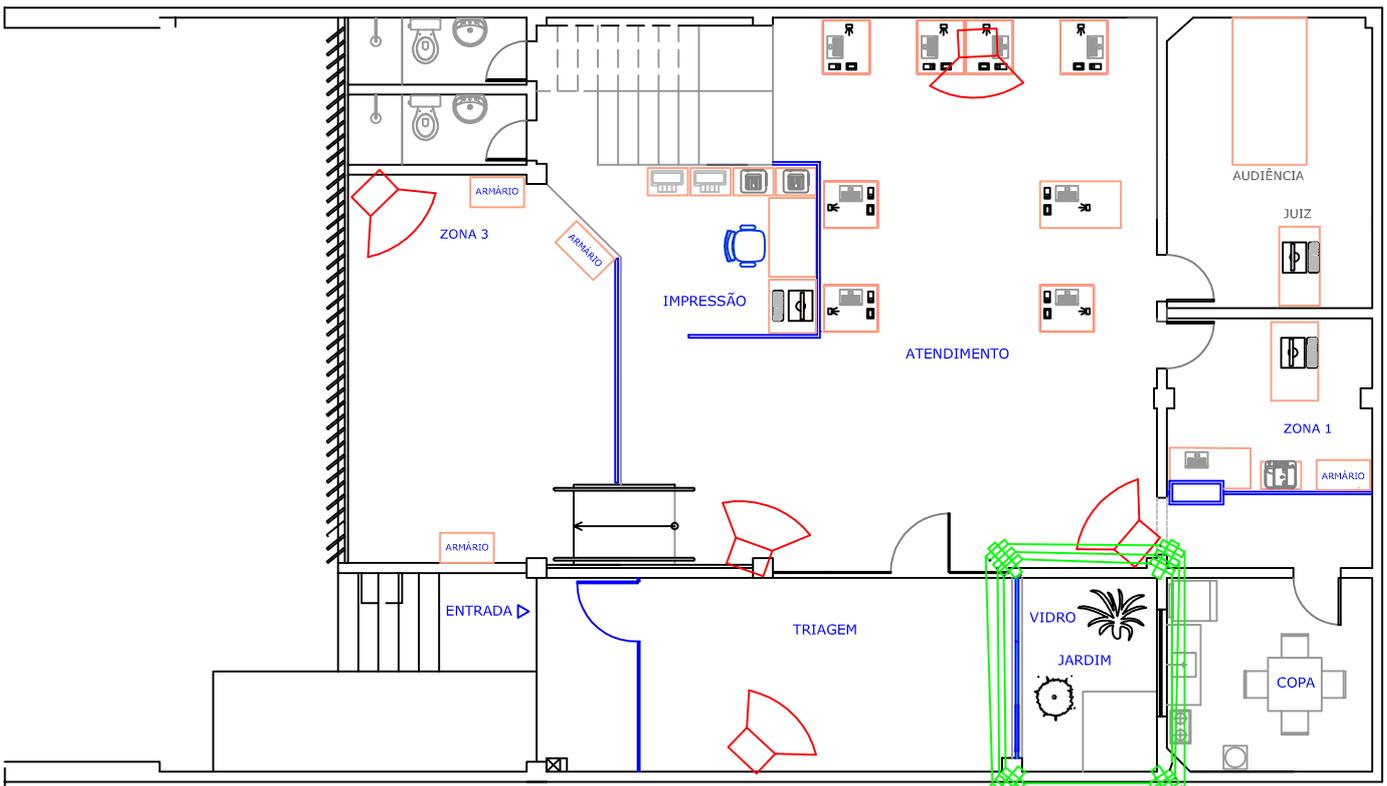


-  SIRENE
 -  HASTE DE CERCA
 -  SENSOR DE BARREIRA
- PERÍMETRO DE MURO: 111,03m

ANEXO 2: CERCA ELÉTRICA DE CAUCAIA



PAVIMENTO SUPERIOR



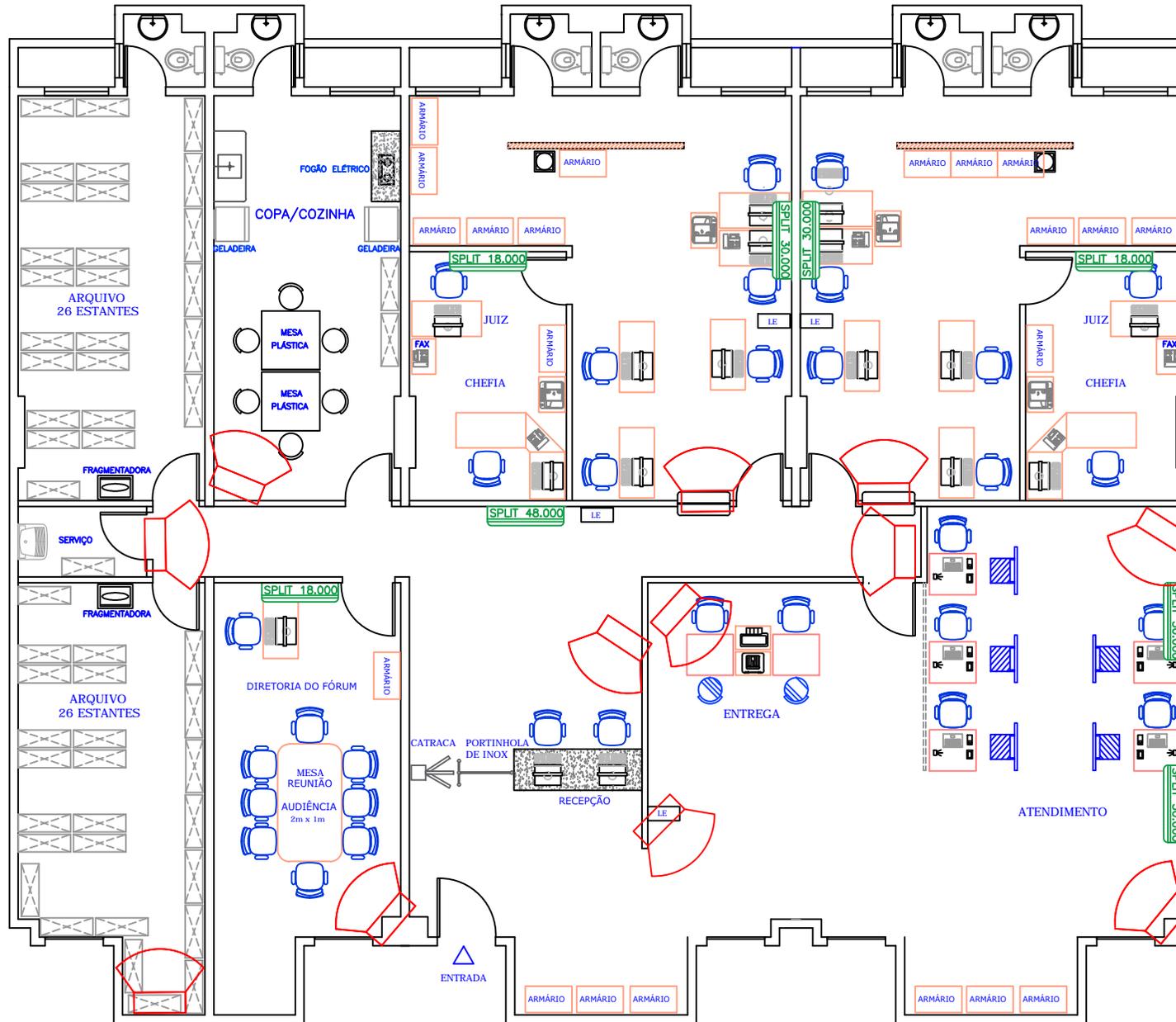
PAVIMENTO TÉRREO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/11/2020 18:00:48

Por: ALINY GUERRA VALE

ANEXO 3: FÓRUM ELEITORAL DE MARACANAÚ



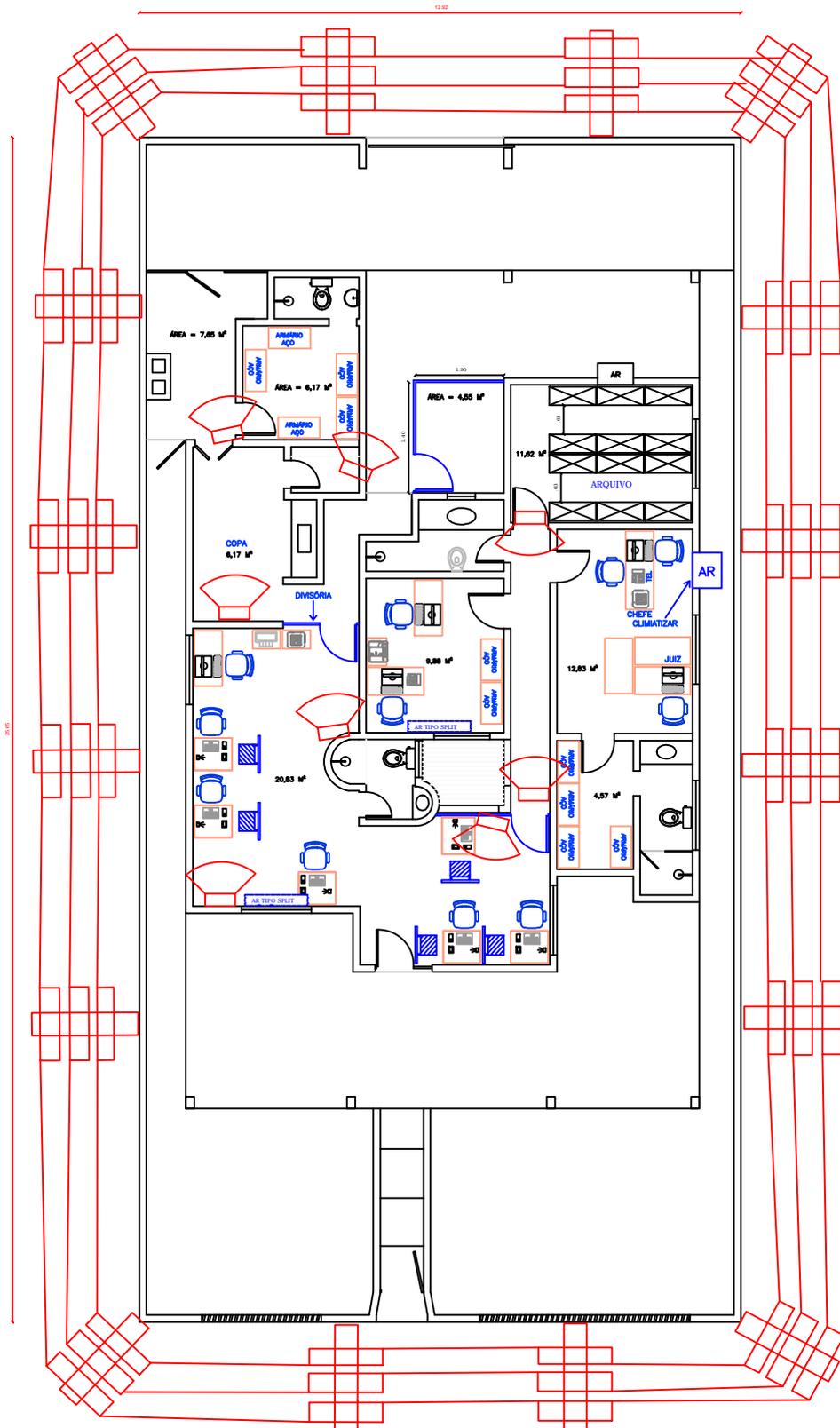
LEGEN Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/11/2020 18:00:48

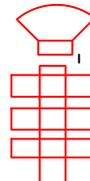
Por: ALINY GUERRA VALE

TRE

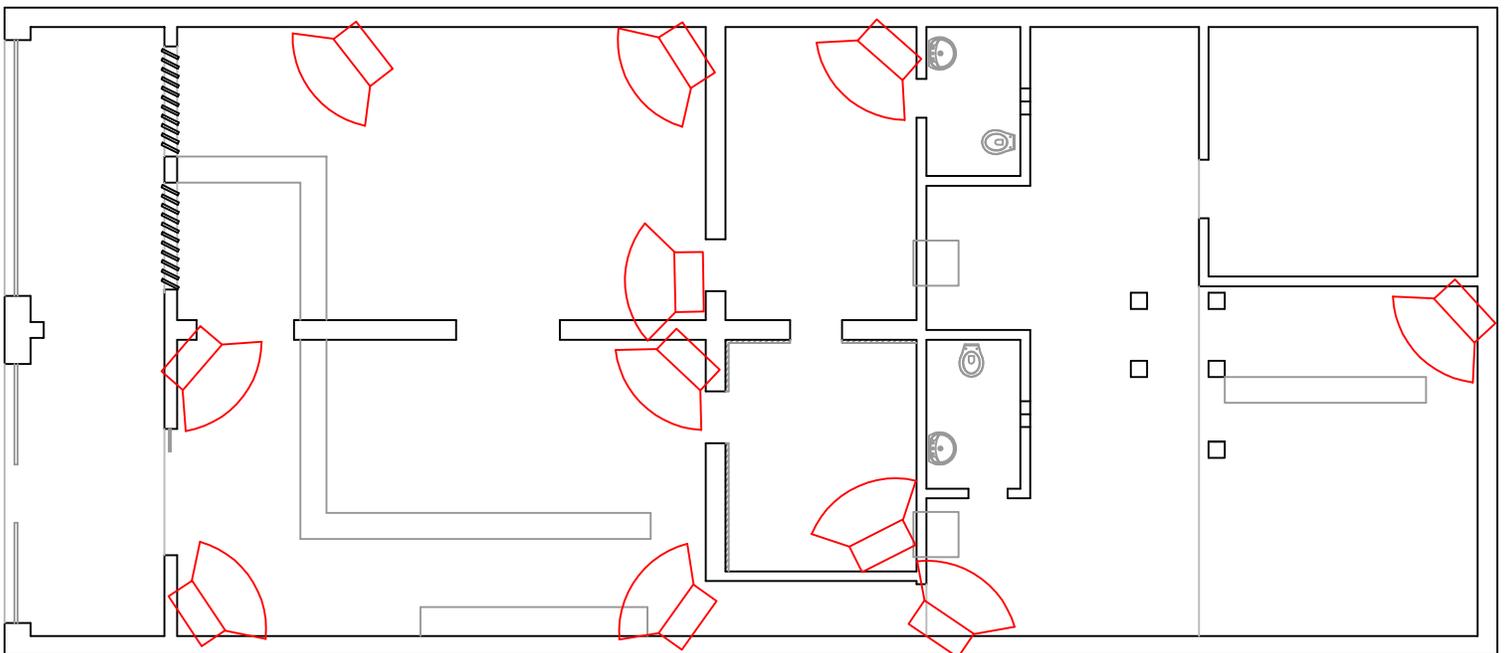
ANEXO 4: FÓRUM ELEITORAL DE MARANGUAPE



LEGENDA: SENSOR SEM FIO
CERCA ELÉTRICA

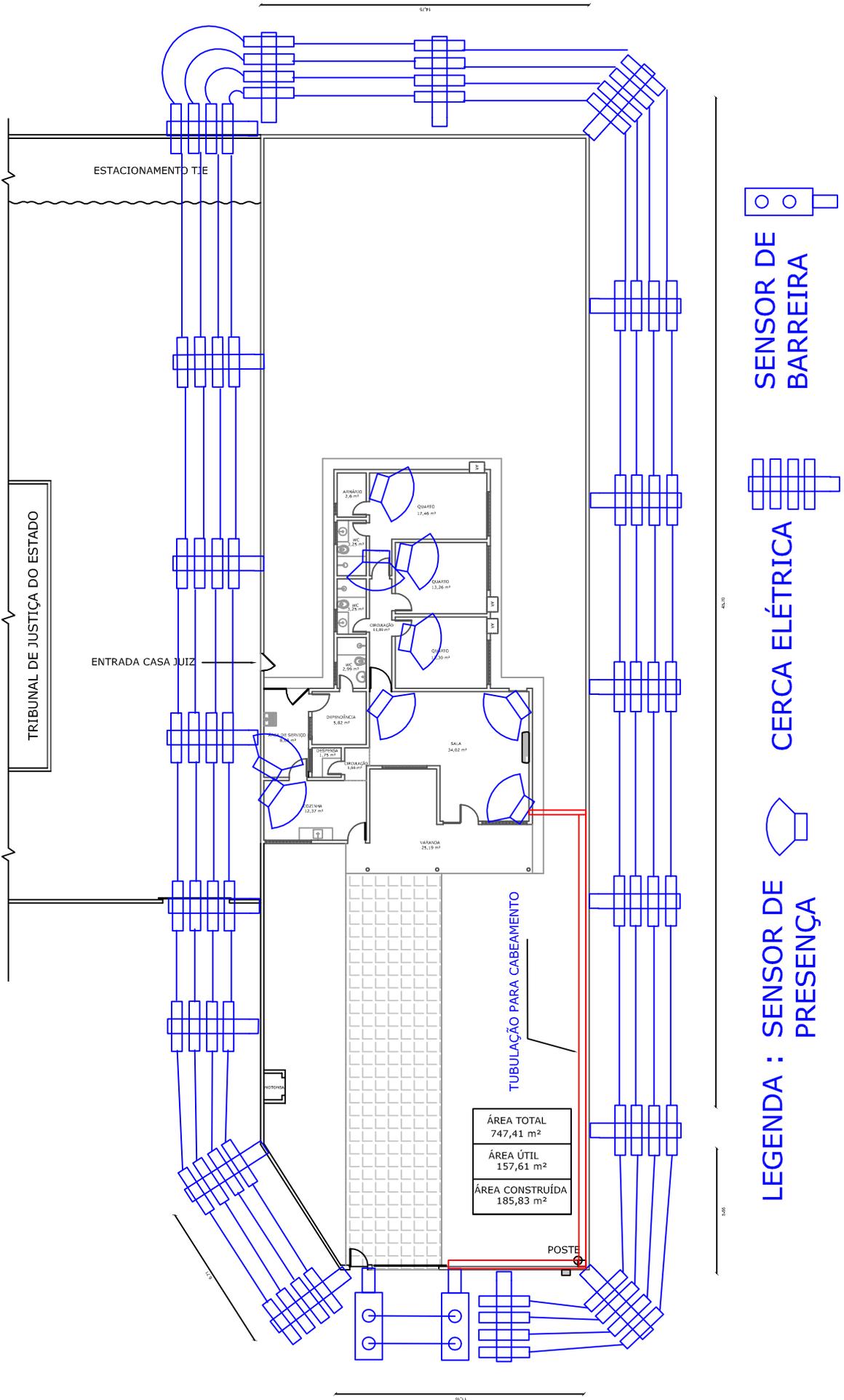


ANEXO 5: CARTÓRIO ELEITORAL DE CASCAVEL



LEGENDA:  SENSOR SEM FIO

ANEXO 6: CARTÓRIO ELEITORAL DE SÃO GONÇALO

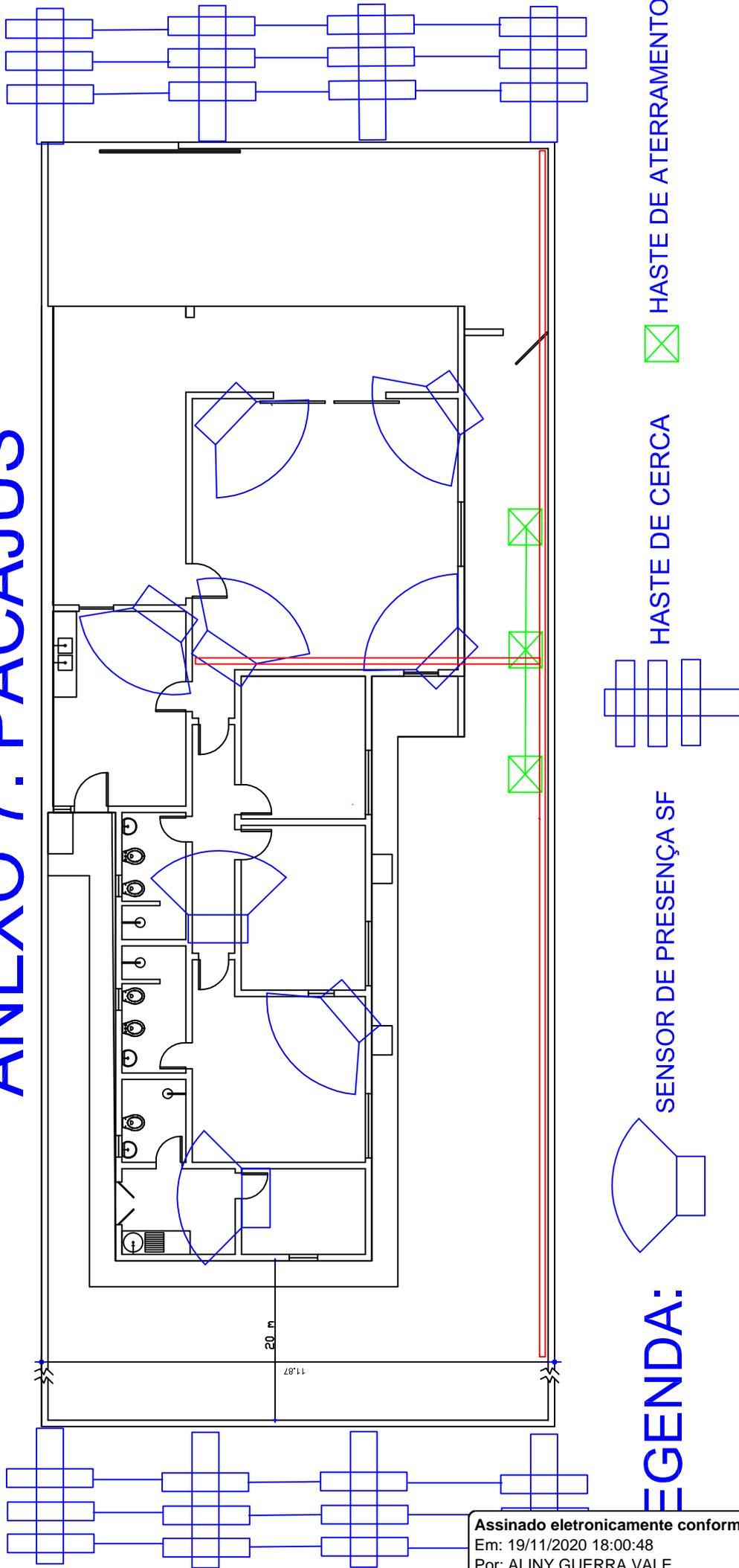


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/11/2020 18:00:48

Por: ALINY GUERRA VALE

ANEXO 7: PACAJUS

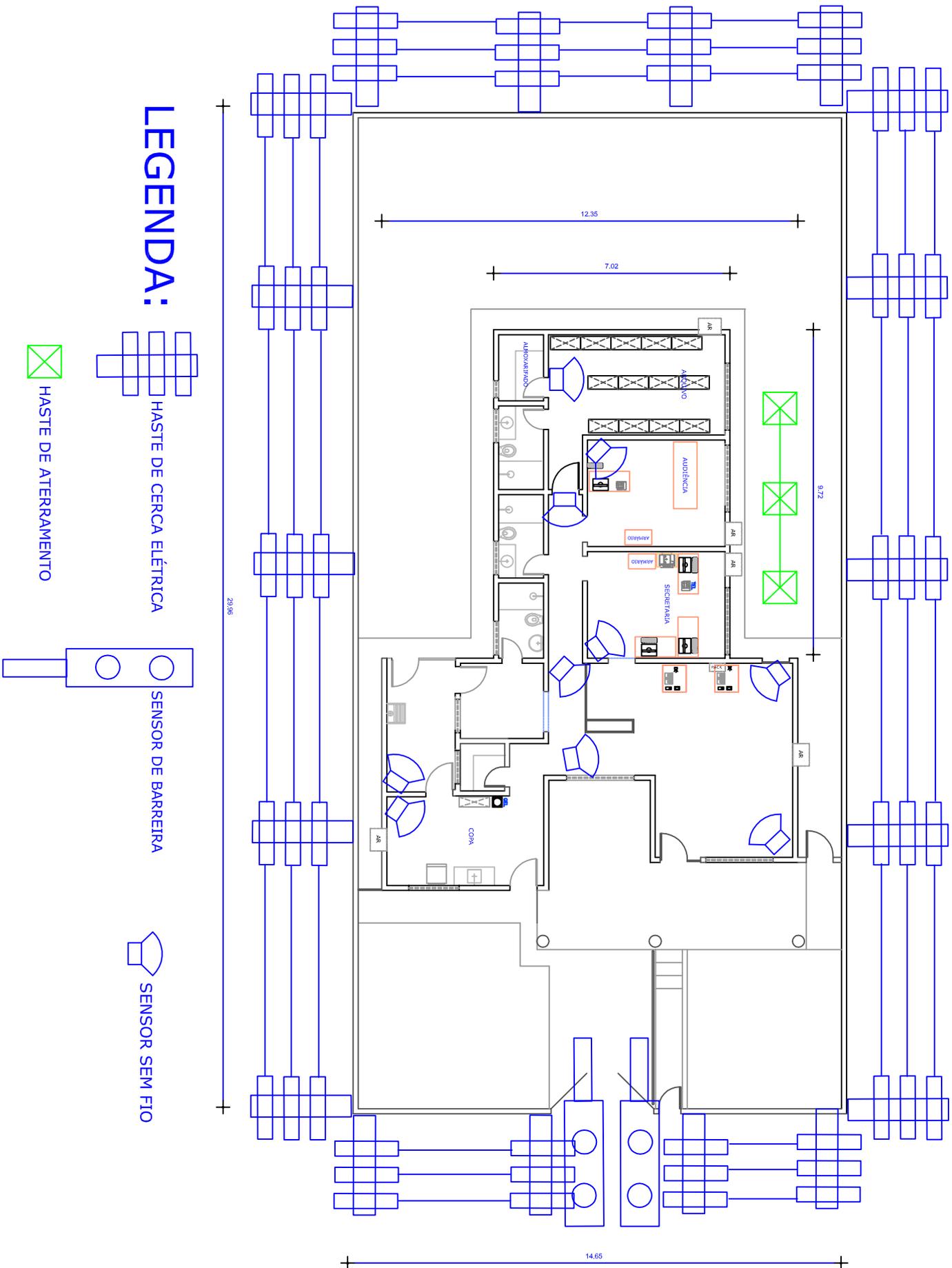


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

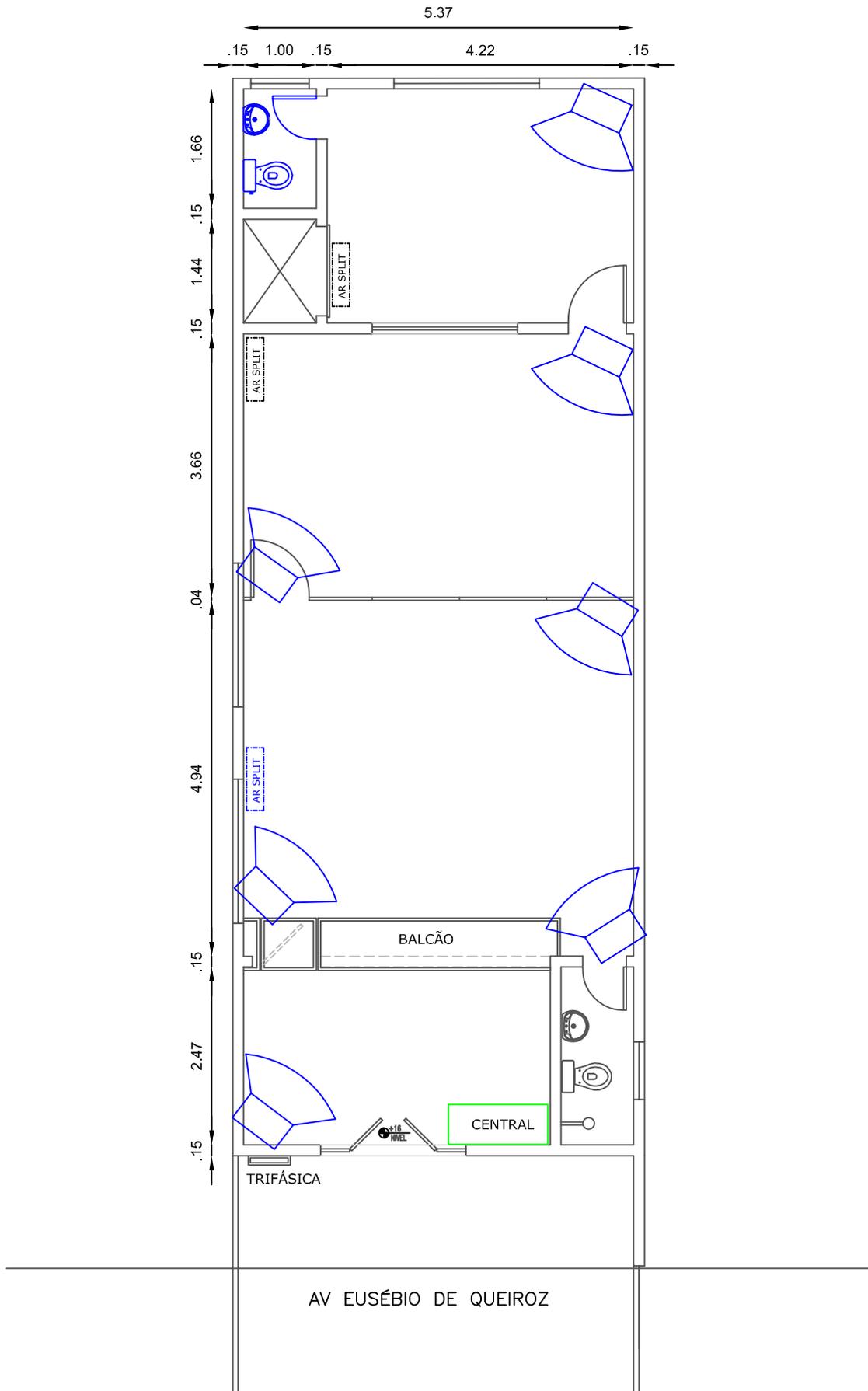
Em: 19/11/2020 18:00:48

Por: ALINY GUERRA VALE

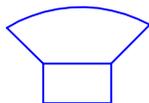
ANEXO 8: HORIZONTE



ANEXO 9: CARTÓRIO DO EUSÉBIO



LEGENDA:



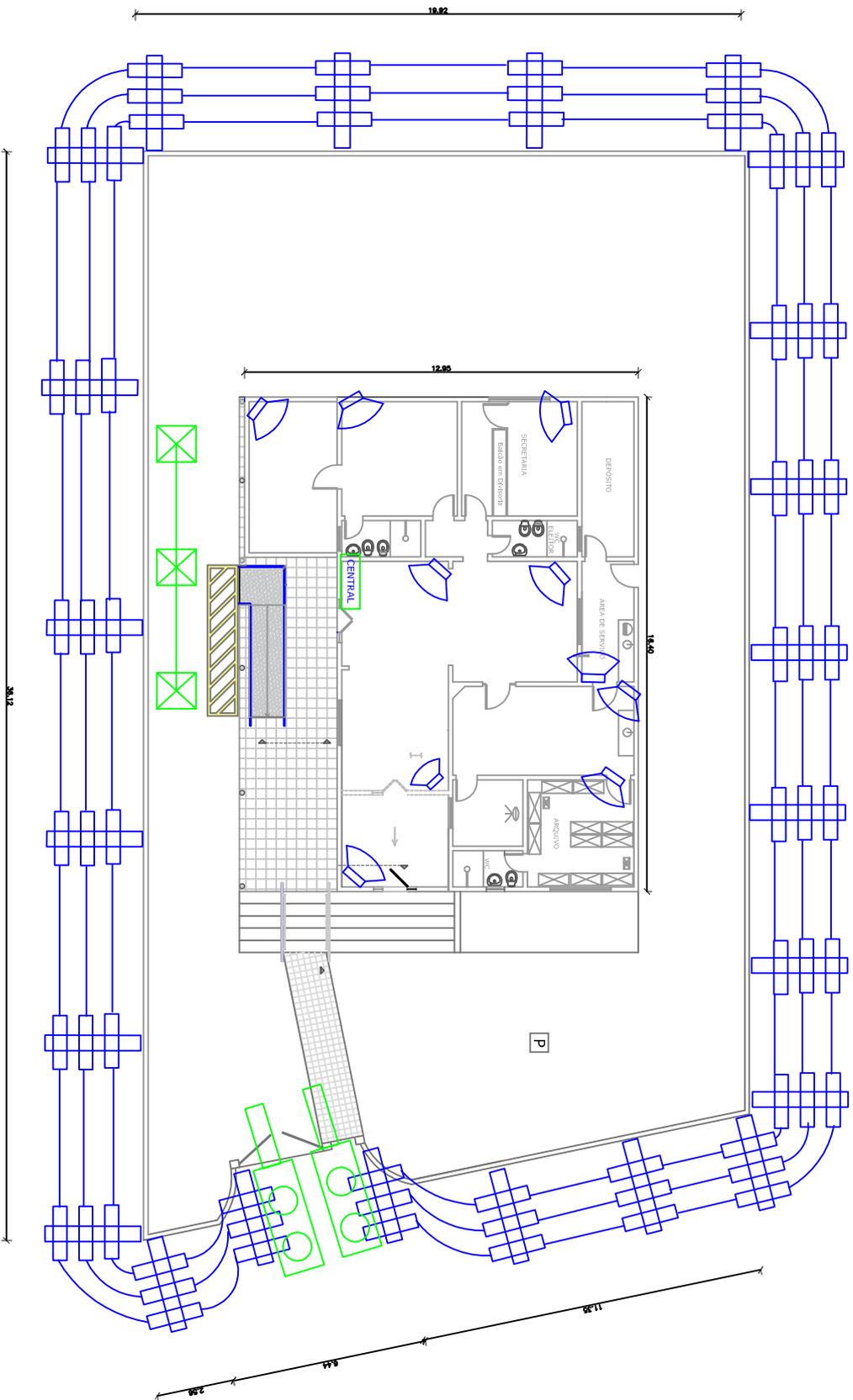
SENSOR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/11/2020 18:00:48

Por: ALINY GUERRA VALE

ANEXO 10: CARTÓRIO ELEITORAL DE AQUIRAZ



- LEGENDA:
- HASTE DE CERCA
 - SENSOR PRESENÇA SF
 - HASTE DE ATERRAMENTO

- SENSOR DE BARREIRA COM FIO
- CENTRAL DE ALARME E ELETRIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2020 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM/LOTE	LOCAL	VALOR TOTAL
1	ITAPIPOCA	R\$ 8.622,06
2	CAUCAIA	R\$ 4.966,86
3	MARACANAÚ	R\$ 5.590,70
4	MARANGUAPE	R\$ 6.249,97
5	CASCADEL	R\$ 5.590,70
6	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	R\$ 8.307,22
7	PACAJUS	R\$ 6.337,55
8	HORIZONTE	R\$ 7.746,93
9	EUZÉBIO	R\$ 4.416,05
10	AQUIRAZ	R\$ 7.826,26
VALOR TOTAL GLOBAL		R\$ 65.654,30